

Sendo presente ao Conselho Administrativo o officio por
N. M. dirigido em data de 16 do corrente, acompanhando
copia do que remettera ao Arrematante do contracto
de dentario pela falia da Freguezia do Triunfo, e res-
posta deste; a fim de que o mesmo Conselho prestasse a
confirmação do dito contracto; resolveu o Conselho em
Sessão de hontem se lhes respondesse, que não sendo co-
herente o officio de N. M. e documentos a elle annexos, -
com o que se lhe exigio em officio de 15 de Abril proxi-
mo passado, expedido já em consequencia de sua reso-
lucão; não podia por isso confirmar aquelle contracto.
Des. Guard. a N. M. Porto Alegre 23 de
Junho de 1834

Americo Cabral de Mello
Vice-Presidente

Des. Presidente, e mais Vereadores
da Câmara Municipal de stabilityde.